



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 009/2018**

**PROCESSO Nº 016689/2017-52 – SEMAD -SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.015/2018**  
**VALIDADE: 01 (um) ano.**  
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 156062**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.015/2018, publicada no DOM do dia 16/02/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ITEM 01 – DO OBJETO:** Registro de Preços, pelo prazo de um ano, para aquisição de produtos hospitalares, para atender as necessidades das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Natal/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, (anexo I), do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.015/2018.

**ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

**2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SMS.**

**ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
  - f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
  - g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
  - h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
  - i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

**ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

##### 7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.015/2018- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

#### ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 04.679.119/0001-93 FONE: (84) 3211-7625

EMAIL: [crmcomercial.financeiro@hotmail.com](mailto:crmcomercial.financeiro@hotmail.com) / [crmlicitacoes01@gmail.com](mailto:crmlicitacoes01@gmail.com)

END.: Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59012-570

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                        | UNID                      | QUANT | VALOR UNIT.<br>EM R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|-----------------------|
| 2    | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA: 4 mm X 0,23MM, 32G, de aço inoxidável padrão cirúrgico, bisel trifacetado, agulha integralmente siliconizada, cone externo da agulha, selo autocolante na base do cone, adaptável em qualquer caneta do mercado. | CAIXA<br>COM 100<br>UNID  | 100   | 0,28                  |
| 3    | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA: 31G X 5MM, de aço inoxidável padrão cirúrgico, bisel trifacetado, agulha integralmente siliconizada, cone externo da agulha, selo autocolante na base do cone, adaptável em qualquer caneta do mercado.          | CAIXA<br>COM 100<br>UNID. | 900   | 0,28                  |
| 4    | AGULHA PARA CANETA INSULINA: 31 G X 8 MM, de aço inoxidável padrão cirúrgico, bisel trifacetado, agulha integralmente siliconizada, cone externo da agulha, selo autocolante na base do cone, adaptável em qualquer caneta do mercado.           | CAIXA<br>COM 100<br>UNID  | 1.000 | 0,28                  |

#### ITEM 10 – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br)

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP$ , onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

#### ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

#### ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 016689/2017-52 -SEMAD-SRP

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 24.015/2018 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

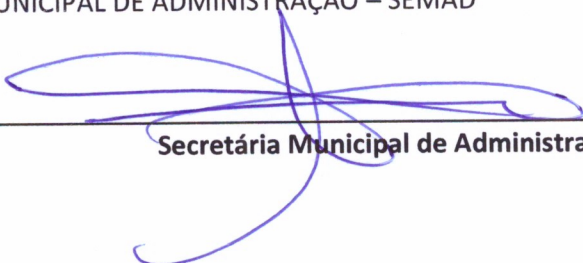
**ITEM 17 – DO FORO:**

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 26 de 03 de 2018.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

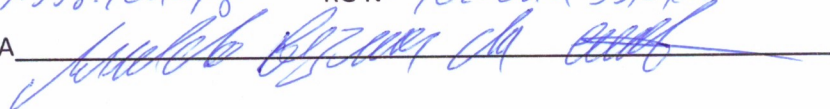
  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Administração

Pela empresa: CRM COMERCIAL LTDA - ME

Representante Legal: ARNALDO BEZERRA DA COSTA

CPF Nº 379.358.104-78 RG Nº 702.044 SSP-RN

ASSINATURA



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | QUANT | VALOR UNIT. EM R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------|
| 24   | PRANCHA RÍGIDA EM POLIETILENO<br>Na cor amarela, para suporte de peso até 180kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Que possibilite o uso em Raio-X e Ressonância Magnética, com aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos. Disponível na cor amarelo. Prancha de Imobilização com aberturas específicas para utilização do cinto de segurança estilo aranha, imobilizador de cabeça (coxins) como acessórios. Dimensões: Comprimento aberta 1830 mm, Largura aberta 440 mm, Altura máxima 65 mm, Peso líquido 8,5 kg, Peso bruto com embala 9,0 kg, Capacidade de carga 180 kg, Dimensão da embalagem 1,85m x 0,46m x 0,08m, Volume da embalagem 0,07m³. Com Certificado de Registro junto à ANVISA/MS. Marca: VNO<br>Fabricante: VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP BRASIL<br>Modelo: POLIETILENO<br>RMS nº: 80546419001 | UND  | 50    | 402,00             |

EMPRESA: GDC DA SILVA COSTA EIRELI – EPP - CNPJ: 09.721.729/0001-21 FONE: (43) 3055-3166  
EMAIL: gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br  
END.: Rua Macucos, 121, sala 1, Vila Aratimbó, Arapongas/PR - CEP: 86700-420

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | QUANT | VALOR UNIT. EM R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------|
| 8    | CADEIRA DE RODAS<br>Fabricada em aço com pintura epóxi, modelo dobrável em X para capacidade de no mínimo 85 kg, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", rodas dianteiras de 6", freios bilaterais, pedal fixo, material confortável, resistente e de fácil limpeza, apoio para braços e pés fixo, largura do assento de no mínimo 40 cm. Marca: Prolife – PL 001 | UND  | 50    | 371,11             |

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 04.679.119/0001-93 - FONE: (84) 3211-7625  
EMAIL: crmlcitacoes01@gmail.com / crmlcitacoes@yahoo.com.br crmlcitacoes@hotmail.com  
END.: Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, nº 459, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59012-570

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | QUANT | VALOR UNIT. EM R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------|
| 22   | IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO<br>Cor Amarelo; Cabeça e pescoço da vítima de possíveis traumas na região cervical para transporte em prancha longa, constituído de 5 peças, sendo duas para as laterais da cabeça, uma base para ser fixada à prancha, um tirante para testa e um tirante para o queixo. Confeccionados em etil vinil acetato expandido reticulado com células fechadas, na cor amarela, com densidade mínima de 30 e máxima de 40, revestido com 3 camadas de resina que torna a peça impermeável, lavável e resistente. Medidas: Peça Lateral da cabeça: 240 mm de compr. x 130 mm de alt x 70 mm de larg. Base: 400 mm de compr. 250 mm de alt. X 9 mm de esp., sendo que na região central tem um acolchoado de 100 x 250 x 9 mm que serve para apoiar a cabeça. Tirante da testa: 850 mm x 30 mm, Tirante do queixo: 820 mm x 30 mm. Com Certificado de Registro junto à ANVISA/MS. Marca: Ortocenter | UND  | 50    | 152,00             |

EMPRESA: DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 13676954/0001-60 - FONE: (31) 3547-3969/ 3547-3939  
EMAIL: comercial@dcheart.com.br / licitacoes@dcheart.com.br  
END.: Av Regente, nº 600, Alphaville Empresarial, Nova Lima/MG - CEP: 34018-000

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | QUANT | VALOR UNIT. EM R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------|
|      | DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA<br>Equipamento eletrônico portátil capaz de realizar diagnósticos de arritmias cardíacas automaticamente através de pás adesivas colocadas no tórax, e fornecer uma descarga elétrica ao coração em caso de Fibrilação Ventricular (FV) ou Taquicardia Ventricular (TV) para recuperação do ritmo de batimentos cardíacos normais. Com onda com tecnologia bifásica até 200 joules. Deverá possuir botão liga/desliga e botão choque luminoso. Ajuste automático da energia do choque entregue ao paciente de acordo com a impedância medida no tórax aumentando a eficiência da desfibrilação. |      |       |                    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|
| 25 | Fazer interpretação automática do sinal de ECG com eliminação de ruídos elétricos. Possuir comando de voz em português e auxílio a RCP orientando o socorrista no ritmo das compressões cardíacas. Tempo de carga menor que 10 segundos e descarga interna de segurança no caso da não aplicação do choque após 30 segundos carregado. Equipamento deve ser leve, resistente a quedas de até 1m de altura e a respingos de água. Bateria com autonomia de efetuar 200 descargas em carga máxima sem necessidade de troca. Realizar automaticamente autoteste para diagnósticos periódicos do correto funcionamento do equipamento, avaliando a presença do eletrodo e a carga das baterias, de forma que demonstrem estar o aparelho sempre apto para uso. Peso menor que 3kg com eletrodos e baterias. Possui registro na ANVISA e certificado do Inmetro. Deverá possuir os seguintes acessórios: 5 (cinco) pares de eletrodos (pás) auto adesivos adulto descartáveis; 5 (cinco) pares de eletrodos (pás) pediátrico descartáveis; com indicação na embalagem e no eletrodo do correto local de fixação no paciente. 1 (uma) bateria sobressalente. 1 (uma) bolsa para transporte. Manual do usuário em português. Possuir registro na Anvisa, assistência técnica local / regional e garantia de fábrica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. MARCA: CMOS DRAKE<br>MODELO: LIFE 400 FUTURA<br>PROCEDÊNCIA: NACIONAL<br>RMS: 80058130008 | UND | 20 | 6.719,25 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|

Natal, 26 de março de 2018.

Adamiere França - Secretária Municipal de Administração

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.015/2018

PROCESSO Nº 016689/2017-52 – SEMAD-SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 009/2018

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos hospitalares, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 12.040.718/0001-90 - FONE: (83) 3221-3843 EMAIL: agradual@hotmail.com

END.: Rua Dr. Oscar Soares, 50, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-470

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID   | QUANT | VALOR UNIT. EM R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------------|
| 1    | Absorvente masculino para incontinência urinária auto-adesivo; Absorvente para incontinência urinária, masculino, uso único, auto-adesivo, confeccionado em material antialérgico, formato anatômico, camada interna de absorção constituída de polímero hidrofílico e com polímero sintético absorventes. | UNI    | 3.000 | 1,73               |
| 5    | Sabonete Glicerinado líquido: Sabonete líquido para todos os tipos de pele. De fórmula hipoalérgica, hidratante e protetor para pele, umectante e emoliente. Frasco com 200ml.                                                                                                                             | Frasco | 200   | 25,99              |

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 04.679.119/0001-93- FONE: (84) 3211-7625

EMAIL: crmcomercial.financeiro@hotmail.com / crmlcitacoes01@gmail.com

END.: Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59012-570

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                        | UNID                | QUANT | VALOR UNIT. EM R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|--------------------|
| 2    | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA: 4 mm X 0,23MM, 32G, de aço inoxidável padrão cirúrgico, bisel trifacetado, agulha integralmente siliconizada, cone externo da agulha, selo autocolante na base do cone, adaptável em qualquer caneta do mercado. | CAIXA COM 100 UNID  | 100   | 0,28               |
| 3    | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA: 31G X 5MM, de aço inoxidável padrão cirúrgico, bisel trifacetado, agulha integralmente siliconizada, cone externo da agulha, selo autocolante na base do cone, adaptável em qualquer caneta do mercado.          | CAIXA COM 100 UNID. | 900   | 0,28               |
| 4    | AGULHA PARA CANETA INSULINA: 31 G X 8 MM, de aço inoxidável padrão cirúrgico, bisel trifacetado, agulha integralmente siliconizada, cone externo da agulha, selo autocolante na base do cone, adaptável em qualquer caneta do mercado.           | CAIXA COM 100 UNID  | 1.000 | 0,28               |

Natal, 26 de março de 2018.

Adamiere França-Secretária Municipal de Administração